



00 019
Fl. 019
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

ATA NÚMERO 62/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes teve lugar a sexagésima segunda reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

De seguida, informou que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes comunicou antecipadamente não poder comparecer à presente reunião, por motivos profissionais inadiáveis. Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

O **Senhor Presidente da Câmara** solicitou autorização para incluir na ordem do dia o seguinte ponto:

"PONTO 14 - Exercício do direito de preferência - Artigo matricial N° 335 - Requerente: Carlos de Oliveira Almeida (NIF 216779200) - Local: Rua do Pelourinho,3, Ucanha"

Foi deliberado por unanimidade autorizar a introdução do mencionado ponto na ordem do dia.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número sessenta e um da reunião desta Câmara Municipal de oito de fevereiro corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

O Senhor Presidente da Câmara deu de imediato início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** propôs a aprovação de um voto de pesar, subscrito por este Executivo, pelo falecimento do Senhor Padre Manuel Francisco Ramos no passado dia onze de fevereiro corrente, a enviar à família enlutada.

Nascido em 1952, o Padre Manuel Ramos, pároco de Mondim da Beira, Dálvares e Ucanha, soube cativar todos aqueles que tiveram a oportunidade de partilhar a sua presença. A sua partida deixa um vazio nas comunidades paroquiais que ao longo de mais de 45 anos serviu com dedicação exemplar. O seu empenho na Paróquia, o fortalecimento dos laços entre os seus paroquianos e a preocupação constante com os mais frágeis é um legado que permanecerá como testemunho do seu compromisso e trabalho na comunidade.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos. De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos - tarifário para 2024 - proposta

PONTO 2 - Renovação do protocolo para desenvolvimento das ações de acompanhamento dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, até 31.12.2026 - proposta

PONTO 3 - Minuta do protocolo a celebrar entre este Município e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., para a utilização da plataforma de pagamentos da Administração Pública

PONTO 4 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação referente ao período de 22.11.2023 a 31.12.2023

PONTO 5 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação referente ao período de 01.01.2024 a 12.02.2024

PONTO 6 - Aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas na localidade de Tarouca Este da Serra de Santa Helena e Oeste de Vilarinho - Candidatura n° PDR2020-813-092-187, pelo período de 12 meses - proposta de abertura de concurso público

PONTO 7 - Protocolo de parceria ente o Município de Tarouca e a "Vale do Varosa - Associação de Desenvolvimento Local" - Realização do IV Trail Rota do Varosa e do Trail do Sino e da Castanha 2024 - proposta

PONTO 8 - Abílio Alves Pereira - pedido de suspensão da sua atividade de táxi por 365 dias

PONTO 9 - Comissão da Capela de Nossa Senhora das Necessidades - pedido de participação no restauro do altar

PONTO 10 - Ratificação da isenção da seguinte licença:

a) Associação de Moradores de Arguedeira - licença para a realização de uma fogueira de Carnaval.

PONTO 11 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 12 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 13 - Resumo diário da tesouraria



Fl. 020
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

PONTO 14 - Exercício do Direito de Preferência - Artigo Matricial N° 335 - Requerente: Carlos de Oliveira Almeida (NIF 216779200) - Local: Rua do Pelourinho,3, Ucanha

PONTO 1 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - TARIFÁRIO PARA 2024 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS TARIFÁRIO PARA 2024

PROPOSTA

O Município de Tarouca, enquanto entidade gestora das atividades de exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos, fixa e cobra os preços devidos pela prestação destes serviços (alínea f) do artigo 14° e artigo 21° da Lei n° 73/2013, de 03.09).

Os preços a fixar não devem ser inferiores aos custos, direta e indiretamente, suportados, devendo ser respeitado o regulamento tarifário em vigor e o parecer da entidade reguladora (n°s 1 a 7 do citado artigo 21°).

Em 02.11.2023, esta Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de tarifário para o ano **2024**, a qual foi submetida a parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), que respondeu mediante ofício n° 6616/2023, de 05.12.2023, posteriormente retificado por ofício n° 527 de 31.01.2024.

Apreciado o referido parecer, foram efetuadas as alterações constantes do anexo à presente proposta e identificadas aquelas que não são passíveis de cumprimento imediato.

Por outro lado, no que respeita à melhoria da cobertura dos gastos destes serviços, a Divisão Administrativa e Financeira está a melhorar os procedimentos de apuramento de rendimentos e gastos, com o objetivo de, no futuro próximo, submeter dados não sujeitos às reservas agora apresentadas pela entidade reguladora. Por essa razão, não foram alterados os valores das tarifas propostas inicialmente.

Finalmente, seguindo a informação da entidade reguladora, foi alterado o IVA aplicado à Taxa de Recursos Hídricos (Águas Residuais) e à Taxa de Gestão de Resíduos, para "Não sujeito".

Assim, considerando:

a) a demonstração de resultados por atividade e os custos de exploração e totais, previstos para 2024 e os respetivos indicadores de cobertura de gastos, em anexo, comunicados à ERSAR;

b) que, em 2024, se prevê que a cobertura global dos gastos, por via do tarifário, dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e do serviço de gestão de resíduos urbanos é insuficiente, impondo-se a melhoria deste indicador, de modo a assegurar a respetiva sustentabilidade e o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 12.09;

c) a taxa de inflação prevista para 2024 (3,3 %), de acordo com as projeções do Governo, constantes da proposta de Orçamento do Estado para 2024;

d) os regulamentos municipais em vigor;

e) o aumento gradual das tarifas, de acordo com a taxa de inflação prevista - conforme tem sido deliberado nos últimos anos - tem-se mostrado a solução mais consentânea com o interesse público em garantir o acesso da população local aqueles serviços públicos essenciais, interesse que seria prejudicado com a atualização abrupta dos valores cobrados aos consumidores;

f) à situação económica mundial, em que, devido à pandemia COVID-19 e à guerra na Ucrânia, se verifica o aumento dos preços da energia e das matérias-primas, bem como a significativa subida das taxas de juro, resultando numa taxa de inflação elevada e no agravamento das condições de vida das famílias e dos custos de funcionamento e de produção das empresas, impondo-se adotar decisões que contribuam para colmatar o impacto desta crise;

g) as recomendações e conclusões constantes do referido, parecer da ERSAR, acolhidas nos termos e com os fundamentos constantes do citado mapa em anexo,

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, **aprovar a seguinte proposta de tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, para vigorar a partir de 01.04.2024:**

1. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.1. TARIFAS FIXA E VARIÁVEL

Tarifa fixa Euros/dia⁽¹⁾			
Utilizadores domésticos	30 dias	Por dia	IV A
Contador com calibre igual ou inferior a 25 mm	2,605 1 €	0,086 8 €	6%
Contador com calibre superior a 25 mm ⁽²⁾	3,913 5 €	0,130 5 €	6%
Utilizadores não domésticos	30 dias	Por dia	IV A
1.º nível: contador com calibre até 20 mm	3,184 1 €	0,106 1 €	6%



ED 021
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

2º nível: contador com calibre superior a 20 e até 30 mm	3,913 5 €	0,130 5 €	6%
3º nível: contador com calibre superior a 30 e até 50 mm	5,210 5 €	0,173 7 €	6%
4º nível: contador com calibre superior a 50 e até 100 mm	6,507 1 €	0,216 9 €	6%
5º nível: contador com calibre superior a 100 e até 300 mm	7,821 5 €	0,260 7 €	6%

Tarifa variável Euros/m ³ (3) (14)		
Utilizadores domésticos	30 dias	IVA
1º escalão: até 5 m ³	0,4979 €	6%
2º escalão: superior a 5 e até 15 m ³	0,7178 €	6%
3º escalão: superior a 15 e até 25 m ³	1,0661 €	6%
4º escalão: superior a 25 m ³	2,3157 €	6%
Utilizadores não domésticos	30 dias	IVA
Tarifa única ⁽⁴⁾	1,0661 €	6%

1.2. TARIFÁRIO ESPECIAL: TARIFÁRIO SOCIAL

Tarifa fixa Euros/dia ⁽¹⁾			
Utilizadores domésticos	30 dias	Por dia	IVA
Contadores com qualquer calibre	ISENTO		
Utilizadores não domésticos ⁽⁵⁾	30 dias	Por dia	IVA
1º nível: até 20 mm	2,2290 €	0,0743 €	6%
2º nível: superior a 20 mm e até 30 mm	2,7394 €	0,0913 €	6%
3º nível: superior a 30 mm e até 50 mm	3,6473 €	0,1216 €	6%
4º nível: superior a 50 e até 100 mm	4,5550 €	0,1518 €	6%
5º nível: superior a 100 e até 300 mm	5,4708 €	0,1824 €	6%

Tarifa variável Euros/m³(3) (14)		
Utilizadores domésticos⁽⁶⁾	30 dias	IVA
1ºescalão: até 15 m ³	0,4979 €	6%
2ºescalão: superior a 15 e até 25 m ³	0,7526 €	6%
3ºescalão: superior a 25 m ³	2,3157 €	6%
Utilizadores não domésticos⁽⁵⁾	30 dias	IVA
Tarifa única	0,7526 €	6%

1.3. TARIFÁRIO ESPECIAL: TARIFÁRIO FAMILIAR

Tarifa fixa Euros/dia⁽²⁾			
Utilizadores domésticos	30 dias	Por dia	IVA
Contador com calibre igual ou inferior a 25 mm	2,6051 €	0,0868 €	6%
Contador com calibre superior a 25 mm	3,9135 €	0,1305 €	6%

Tarifa variável Euros/m³(3) (14)		
Utilizadores domésticos⁽⁷⁾	Tarifa	IVA
1ºescalão: até 15 m ³	0,4979€	6%
2ºescalão: superior a 15 e até 30 m ³	0,7178€	6%
3ºescalão: superior a 30 e até 45 m ³	0,7526€	6%
4ºescalão: superior a 45 m ³	2,3157€	6%

1.4. SERVIÇOS AUXILIARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Serviços auxiliares	Tarifa	IVA
Análise de projetos de sistemas prediais de abastecimento decorrente de solicitação do utilizador	20,00 €	23%
Execução de ramais de ligação nas situações previstas no artigo 97º do Regulamento, com extensão superior a 20 m; e Execução de ramais de ligação fora da responsabilidade da entidade gestora	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%



13.022
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

Serviços auxiliares	Tarifa	IVA
Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido do utilizador (exceto a vistoria prévia à ligação ao sistema que é gratuita)	40,00 €	23%
Restabelecimento da prestação do serviço quando seja realizado após interrupção, por motivo de mora no pagamento por parte do utilizador ou recusa de acesso ao contador para leitura após notificação nos termos legais.	20,325 €	23%
Suspensão e restabelecimento do fornecimento a pedido do utilizador para intervenção na rede predial	9,00 €	23%
	9,00 €	23%
Leitura extraordinária do contador decorrente de solicitação do utilizador, salvo quando se comprove o respetivo fundamento por motivo não imputável ao utilizador	10,00 €	23%
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,00 €	23%
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	75,00 €	23%
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	5,00 €	23%
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública	1,00€/m ³	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento.	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%

Serviços auxiliares		Tarifa	IVA
Execução da caixa do contador		Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%
Valor hora mão-de-obra		7,00 €	23%
Valor hora máquina:	Retroescavadora	25,00 €	23%
	Mini-retroescavadora	15,00 €	
	Compressor	10,00 €	

2. SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

2.1. TARIFFAS FIXA E VARIÁVEL

Tarifa fixa Euros/dia⁽¹⁾			
Utilizadores domésticos	30 dias	Por dia	IVA
Tarifa única	2,7209 €	0,0907 €	Não sujeito
Utilizadores não domésticos	30 dias	Por dia	IVA
Tarifa única	2,7209 €	0,0907 €	Não sujeito

Tarifa variável Euros/m³⁽⁹⁾ ⁽¹⁰⁾		
Utilizadores domésticos	30 dias	IVA
1º escalão: até 5 m ³	0,5328 €	Não sujeito
2º escalão: superior a 5 e até 15 m ³	0,6484 €	Não sujeito
3º escalão: superior a 15 e até 25 m ³	0,7063 €	Não sujeito
4º escalão: superior a 25 m ³	2,3157 €	Não sujeito
Utilizadores não domésticos⁽⁴⁾	30 dias	IVA
Tarifa única	0,7063 €	Não sujeito

2.2. TARIFFÁRIO ESPECIAL: TARIFFÁRIO SOCIAL

Tarifa fixa Euros/dia⁽¹⁾			
Utilizadores domésticos	30 dias	Por dia	IVA
Tarifa única	ISENTO		



Fl. 023

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

Utilizadores não domésticos⁽⁶⁾	30 dias	Por dia	IVA
Tarifa única	1,9041€	0,0635 €	Não sujeito

Tarifa variável Euros/m³(9) (10)		
Utilizadores domésticos⁽⁵⁾	30 dias	IVA
1ºescalão: até 15 m ³	0,5328 €	Não sujeito
2ºescalão: superior a 15 e até 25 m ³	0,7063 €	Não sujeito
3ºescalão: superior a 25 m ³	2,3157 €	Não sujeito
Utilizadores não domésticos	30 dias	IVA
Tarifa única	0,4979 €	Não sujeito

2.3. TARIFÁRIO ESPECIAL: TARIFÁRIO FAMILIAR

Tarifa fixa Euros/dia⁽¹⁾			
Utilizadores domésticos	30 dias	Por dia	IVA
Tarifa única	2,7209€	0,0907 €	Não sujeito

Tarifa variável Euros/m³(7) (9) (10)			
Utilizadores domésticos	30 dias	Por dia	IVA
1ºescalão: até 15 m ³	0,5297 €	0,0177 €	Não sujeito
2ºescalão: superior a 15 e até 30 m ³	0,6484 €	0,0216 €	Não sujeito
3ºescalão: superior a 30 e até 45 m ³	0,7063 €	0,0235 €	Não sujeito
4ºescalão: superior a 45 m ³	2,3157 €	0,0772 €	Não sujeito

2.4. SERVIÇOS AUXILIARES DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Serviços auxiliares	Tarifa	IVA
Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento decorrente de solicitação do utilizador	20,00 €	23%

Serviços auxiliares		Tarifa	IVA
Execução de ramais de ligação superiores a 20 metros, nas situações previstas no artigo 103º do Regulamento		Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento decorrente de solicitação do utilizador (exceto a vistoria prévia à ligação ao sistema que é gratuita)		40,00 €	23%
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, por mora de pagamento, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água		20,325 €	23%
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento		18,00 €	23%
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador		10,00 €	23%
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização		5,00 €	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento		Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%
Valor hora mão-de-obra		7,00 €	23%
Valor hora máquina	Retroescavadora	25,00 €	23%
	Mini-retroescavadora	15,00 €	
	Compressor	10,00 €	

Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis	Tarifa	IVA
---	---------------	------------

00 024
FV.**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

Tarifa fixa €/por recolha	80,00 €	23%
Tarifa variável €/m³(11)	2,3972 €	23%

3. SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**3.1. TARIFFAS FIXA E VARIÁVEL**

Tarifa fixa Euros/dia⁽¹⁾			
Utilizadores domésticos	30 dias	Por dia	IVA
Tarifa única	2,8945 €	0,0965 €	Não sujeito
Utilizadores não domésticos	30 dias	Por dia	IVA
Tarifa única	6,5997€	0,2200 €	Não sujeito

Tarifa variável Euros/por escalão⁽¹²⁾		
Utilizadores domésticos	30 dias	IVA
1ºescalão: até 5 m ³	0,5790 €	Não sujeito
2ºescalão: superior a 5 e até 15 m ³	1,1578 €	Não sujeito
3ºescalão: superior a 15 e até 25 m ³	1,7368 €	Não sujeito
4ºescalão: superior a 25 m ³	2,3157 €	Não sujeito
Utilizadores não domésticos⁽⁴⁾	30 dias	IVA
Tarifa única	1,7368 €	Não sujeito

3.2. TARIFFÁRIO ESPECIAL: TARIFFÁRIO SOCIAL

Utilizadores domésticos	Tarifa fixa	IVA
Tarifa única	ISENTO	

Tarifa variável Euros/por escalão⁽¹²⁾		
Utilizadores domésticos	30 dias	IVA
1ºescalão: até 5 m ³	0,5790 €	Não sujeito
2ºescalão: superior a 5	1,1578 €	Não sujeito

e até 15 m ³		
3ºescalão: superior a 15 e até 25 m ³	1,7368 €	Não sujeito
4ºescalão: superior a 25 m ³	2,3157 €	Não sujeito

4. ENCARGOS COM O REGISTO SIMPLES DO AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO:

Valor	IVA
1,39 €	23%

Os valores propostos refletem a atualização em 3,3% das tarifas em vigor, de acordo com a taxa de inflação prevista, com exceção das tarifas dos serviços auxiliares e do aviso de suspensão de fornecimento, por falta de pagamento, que se mantêm.

TAXAS

Nos termos da legislação em vigor, a taxa de gestão de resíduos e a taxa de recursos hídricos constituem receita própria das autoridades ambientais competentes.

As entidades gestoras dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, saneamento básico e gestão de resíduos, estão obrigadas a aplicar estas taxas aos utilizadores finais dos respetivos serviços, através do mecanismo da repercussão do valor efetivamente cobrado pelas referidas autoridades. O valor recebido dos utilizadores finais deve ser entregue na íntegra.

Para o ano 2024, o Gabinete do Ambiente efetuou o cálculo do valor unitário das referidas taxas, tendo por base os montantes cobrados ao Município, pelas entidades gestoras em alta e pela Agência Portuguesa do Ambiente.

5. TAXAS

5.1. TRH-AA - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA⁽¹³⁾

Utilizadores domésticos e não domésticos	Valor	IVA
Taxa única €/m ³	0,0544 €	6%

5.2. TRH-AR - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUAS RESIDUAIS⁽¹⁵⁾

Utilizadores domésticos e não domésticos	Valor	IVA
Taxa única €/m ³	0,0400 €	Não sujeito

5.3. TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS⁽¹³⁾

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

Utilizadores domésticos e não domésticos	Valor	IVA
Taxa única €/m ³	0,1336 €	Não sujeito

Notas:

(1) A tarifa fixa é expressa em euros por cada período de 30 dia e em euros por dia.

(2) Aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.

(3) O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

(4) É igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.

(5) Redução de 30% das tarifas fixas e variáveis, não podendo corresponder a valores inferiores aos do tarifário geral dos utilizadores finais domésticos. Aplicável apenas a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja a ação social justifique, legalmente constituídas.

(6) Alargamento da tarifa variável do 1.º escalão até ao limite mensal de 15 m³.

(7) Alargamento dos escalões de consumo em 15 m³. O alargamento efetuado nos escalões da tarifa variável aplica-se quando o agregado familiar tenha cinco elementos.

Por cada elemento a mais, além dos cinco, cada um dos escalões é alargado em 3 m³.

(8) Despesas de administração.

(9) A tarifa variável do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, prestado através de redes fixas ou por meios móveis, aplicável aos utilizadores domésticos é aplicada ao volume de água residual recolhida, medida ou estimada por indexação, sendo expressa em euros por metro cúbico de água recolhida e definida para cada um dos escalões para um período de 30 dias.

(10) A base de cálculo desta tarifa corresponde a 90% da água faturada. O valor final da componente variável do serviço devido pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

(11) A tarifa cobrada pela "Águas do Norte, S.A.", em 2023, para tratamento de efluentes de fossas sépticas é de 2,2615 €/m³, a que acresce o IVA à taxa de 6%.

(12) O valor final da componente variável do serviço de resíduos sólidos urbanos, devida pelo utilizador, é calculado pelo valor do escalão correspondente aos m³ de

água consumida no período objeto de faturação. A tarifa é expressa em euros, por cada período de 30 dias.

(13) O valor final da taxa devida pelo utilizador corresponde ao produto do valor da taxa pelo número total de m³ de água de consumo, objeto de faturação.

(14) A tarifa variável do serviço de abastecimento público de água aplicável aos utilizadores domésticos é expressa em euros por metro cúbico, definida para cada um dos escalões de consumo de água (m³) definidos para um período de 30 dias.

(15) O valor final da taxa devida pelo utilizador corresponde ao produto do valor da taxa pelo número total de m³ de água residual, objeto de faturação.

A data de entrada em vigor do novo tarifário assegura o cumprimento do prazo de 15 dias fixado no n.º 2 do artigo 106.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas no Município de Tarouca”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 25.07.2012 e no n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 16.07.2012.

Paços do Município, 19 de fevereiro 2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”.

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do referido parecer da ERSAR sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2024, enviado por ofício n.º 6616/2023, de 05.12.2023, posteriormente retificado por ofício n.º 527 de 31.01.2024, e de uma informação dos serviços contendo a demonstração do cumprimento das recomendações.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento na informação dos serviços financeiros resultante dos mapas de apuramento de proveitos e de custos dos serviços de águas e resíduos prestados pela Câmara Municipal (entidade gestora em modelo de gestão direta); na informação técnica do Gabinete do Ambiente; nas projeções do Banco de Portugal, sobre a taxa de inflação prevista para 2024, e no parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), aprovar a presente proposta de tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e das taxas de gestão de resíduos e de recursos hídricos (abastecimento de água e águas residuais), nos termos constantes da mesma e supra transcritos, para vigorar a partir de 01.04.2024.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a referida informação dos serviços contendo a demonstração do cumprimento das recomendações da entidade reguladora, nomeadamente, as razões que fundamentaram as tarifas aprovadas.



FD 026
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, em articulação com a Divisão Administrativa e Financeira, desencadeará ao longo do corrente ano os procedimentos necessários à implementação das medidas indicadas pela ERSAR e ainda não aplicadas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO, ATÉ 31.12.2026 – PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

“RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO, ATÉ 31.12.2026

PROPOSTA

O Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, as quais foram aceites por esta Autarquia a partir de 3 de abril do ano findo.

Na sequência deste processo, em 31 de março de 2023 foi celebrado entre o Município de Tarouca e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca um protocolo para desenvolvimento das ações de acompanhamento dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), que entrou em vigor no dia 3 de abril de 2023, com a duração de um ano.

Considerando:

- a) os bons resultados obtidos, traduzidos no normal e adequado desenvolvimento das ações de acompanhamento dos beneficiários do RSI, de tal modo que não se verificaram constrangimentos relevantes durante o período de transição da Segurança Social para o Município, conforme informação em anexo;
- b) que o objeto do protocolo se mantém;
- c) que aquela instituição particular de solidariedade social manifestou interesse na continuidade da parceria, **proponho** a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12.08, delibere renovar o protocolo para desenvolvimento das ações de acompanhamento dos beneficiários do rendimento social de inserção celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tarouca, **até 31.12.2026**, nas mesmas condições, nomeadamente, mediante o pagamento de uma comparticipação mensal no montante de € 10.885,00, sendo € 5.222,36, referente a encargos mensais com Recursos Humanos e €

5.662,64, referente a encargos mensais de funcionamento, rendas e outros.

O valor da despesa a realizar, distribuída por anos e prevista no Plano de Atividades Municipais, é o seguinte:

2024: € 97.965,00;

2025: € 130.620,00;

2026: € 130.620,00.

Mais proponho a aprovação da minuta da do protocolo a celebrar.

Paços do Município, 15 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção** fez um breve resumo das atividades desenvolvidas ao longo do primeiro ano de vigência deste projeto.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade renovar o protocolo para desenvolvimento das ações de acompanhamento dos beneficiários do rendimento social de inserção celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tarouca, até 31.12.2026, nas mesmas condições, nomeadamente, mediante o pagamento de uma comparticipação mensal no montante de € 10.885,00, sendo €5.222,36, referente a encargos mensais com Recursos Humanos e €5.662,64, referente a encargos mensais de funcionamento, rendas e outros.

O valor da despesa a realizar, distribuída por anos e prevista no Plano de Atividades Municipais, é o seguinte:

2024: € 97.965,00;

2025: € 130.620,00;

2026: € 130.620,00.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

PONTO 3 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P., PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presente a minuta do protocolo a celebrar entre este Município e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., definindo as regras de disponibilização da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), designadamente as obrigações das partes, o preço, as condições de pagamento e a faturação, as isenções e a respetiva duração de dois anos, sucessivamente renovável por iguais períodos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respetivo protocolo. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 22.11.2023 A 31.12.2023



Fl. 027
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 22.11.2023 A 31.12.2023

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de **14.12.2022**, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de **2023**, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de 22.11.2023 a 31.12.2023**, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	1º Período (01.01 a 02.02.2023)	2º Período (03.02 a 17.04.2023)	3º Período (18.04 a 09.06.2023)	4º Período (10.06 a 15.09.2023)	5º Período (16.09 a 21.11.2023)	6º Período (22.11 a 31.12.2023)	Acumulado desde 01.01.2023
2024	190.443,58 €	239.635,87 €	30.995,71 €	556.138,74 €	260.324,83 €	190.918,87 €	1.468.457,60 €
2025	189.000,00 €	2.936,21 €	-	401.360,81 €	18.446,31 €	112.604,68 €	724.348,01 €
2026	-	-	-	264.830,47 €	-	60.354,11 €	325.184,58 €
2027	-	-	-	1.575,94 €	-	15.341,12 €	16.917,06 €
Total	379.443,58 €	242.572,08 €	30.995,71 €	1.223.905,96 €	278.771,14 €	379.218,78 €	2.534.907,25 €

Paços do Município, 12.02.2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por sete folhas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação respeitante aos compromissos com encargos plurianuais assumidos no período de 22.11.2023 a 31.12.2023, no montante total de € 379.218,78 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e dezoito euros e setenta e oito cêntimos) e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01.01.2024 A 12.02.2024

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01.01.2024 A 12.02.2024

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de **13.12.2023**, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de **2024**, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de 01.01.2024 a 12.02.2024**, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	1º Período (01.01 a 12.02.2024)	Acumulado desde 01.01.2024
2025	825.345,36 €	825.345,36 €
2026	340.880,34 €	340.880,34 €
2027	280.878,79 €	280.878,79 €
2028	252.849,67 €	252.849,67 €
Total	1.699.954,16 €	1.699.954,16 €

Paços do Município, 12.02.2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por cinco folhas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação respeitante aos compromissos com encargos plurianuais assumidos no período de 01.01.2024 a 12.02.2024, no montante total de € 1.699.954,16 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos) e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.



028
Galego

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

PONTO 6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SILVÍCOLAS PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS E REDUÇÃO DE DENSIDADES COM DESRAMAÇÕES EM MOSAICO DE PARCELAS NA LOCALIDADE DE TAROUCA ESTE DA SERRA DE SANTA HELENA E OESTE DE VILARINHO - CANDIDATURA N° PDR2020-813-092-187, PELO PERÍODO DE 12 MESES - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SILVÍCOLAS PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS E REDUÇÃO DE DENSIDADES COM DESRAMAÇÕES EM MOSAICO DE PARCELAS NA LOCALIDADE DE TAROUCA ESTE DA SERRA DE SANTA HELENA E OESTE DE VILARINHO - CANDIDATURA N° PDR2020-813-092-187, PELO PERÍODO E 12 MESES

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Considerando que foi aprovada a candidatura ao PDR2020 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos com o n° de candidatura PDR2020-813/092187 para execução de mosaicos de gestão de combustível.

Considerando que esta ação irá contribuir para as prioridades NT6/2015 do PDR2020-P4, restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura.

Considerando que a zona a intervir reveste-se de fundamental importância para o Município de Tarouca. **PROPONHO** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea b) do n° 1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de junho e na alínea f) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09:

1° autorizar a contratação da aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas na localidade de Tarouca este da Serra de Santa Helena e oeste de Vilarinho - Candidatura n° PDR2020-813-092-187, pelo período de 12 meses, e a realização da respetiva despesa (n°1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual);

2° abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da aquisição de serviços, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n°1 do artigo 16°, artigos

17.º, 18.º e alínea b) do nº 1 do artigo 20º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de €163.000,00;

3º aprovar os respetivos programa de concurso, anúncio e caderno de encargos;

4º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente: Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior

Vogais efetivos: Sandra Cristina Pereira de Carvalho Lopes, Técnica Superior, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Paulina Pinto Carvalho, Técnica Superior

Vogais suplentes: Edgar Filipe da Silva Dias, Técnico Superior e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior.

5º delegar no júri, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 69º e nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; e

6º decidir não efetuar a contratação por lotes, em virtude de, por motivos técnicos e funcionais, constantes da informação da Técnica do Gabinete de Técnico florestal, com a qual se concorda, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para este Município (alínea b) nº2 do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos).

A assunção do compromisso plurianual decorrente da abertura do presente procedimento, com encargos entre os anos de 2024 e 2025, foi autorizada pela Assembleia Municipal em sessão de 13.12.2023.

Tarouca, 19 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do caderno de encargos, programa de concurso e minuta do anúncio.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º autorizar a contratação da aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas na localidade de Tarouca este da Serra de Santa Helena e oeste de Vilarinho - Candidatura nº PDR2020-813-092-187, pelo período de 12 meses, e a realização da respetiva despesa (nº1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual);



Fl. 029

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

2024.02.22

2° abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da aquisição de serviços, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n°1 do artigo 16°, artigos 17.°, 18.° e alínea b) do n° 1 do artigo 20°, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de €163.000,00;

3° aprovar os respetivos programa de concurso, anúncio e caderno de encargos;

4° aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:
Presidente: Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior

Vogais efetivos: Sandra Cristina Pereira de Carvalho Lopes, Técnica Superior, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Paulina Pinto Carvalho, Técnica Superior

Vogais suplentes: Edgar Filipe da Silva Dias, Técnico Superior e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior.

5° delegar no júri, ao abrigo do disposto no n°2 do artigo 69° e n° 1 do artigo 109° do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; e

6° decidir não efetuar a contratação por lotes, em virtude de, por motivos técnicos e funcionais, constantes da informação da Técnica do Gabinete de Técnico florestal, com a qual se concorda, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para este Município (alínea b) n°2 do artigo 46°-A do Código dos Contratos Públicos).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A "VALE DO VAROSA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL" - REALIZAÇÃO DO IV TRAIL ROTA DO VAROSA E DO TRAIL DO SINO E DA CASTANHA 2024 - PROPOSTA

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A "VALE VAROSA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL"

REALIZAÇÃO DO IV TRAIL ROTA DO VAROSA E DO TRAIL DO SINO E DA CASTANHA 2024

PROPOSTA

Considerando que:

*os municípios dispõem de atribuições, nomeadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09);

* está prevista a realização no próximo dia 1 de maio de 2024 da IV edição do Trail Rota do Varosa e em novembro de 2024 do Trail do Sino e da Castanha 2024;

* o Trail Rota do Varosa percorre os trilhos e percursos pedestres adjacentes à cidade de Tarouca, com o pano de fundo da Serra de Santa Helena, rio Varosa, rios e nascente do concelho;

* o Trail do Sino e da Castanha percorre os trilhos e percursos pedestres adjacentes à União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, ao longo de cerca de 17 km;

* as referidas provas contribuem não só para a promoção de uma vida mais saudável, como também são fatores de promoção do desenvolvimento local, dado o grande número de pessoas que trazem ao Concelho,

proponho a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere celebrar com a Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local, um protocolo de parceria para a organização e realização conjunta da IV edição do Trail Rota do Varosa e do Trail do Sino e da Castanha 2024, incumbindo:

a) ao Município, participar na organização e realização do evento, nomeadamente, disponibilizando o apoio logístico necessário (meios humanos e viaturas), refeições, material de oferta e divulgação;

b) à Associação, participar na organização e realização do evento, nomeadamente, ficando responsável pelo processo de inscrição dos atletas, seguro de acidentes pessoais, prémios, refeições, estadas e divulgação.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo protocolo de colaboração.

Paços do Município, 8 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e celebrar com a Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local, um protocolo de parceria para a organização e realização conjunta da IV edição do Trail Rota do Varosa e do Trail do Sino e da Castanha 2024, incumbindo:

a) ao Município, participar na organização e realização do evento, nomeadamente, disponibilizando o apoio logístico necessário (meios humanos e viaturas), refeições, material de oferta e divulgação;

b) à Associação, participar na organização e realização do evento, nomeadamente, ficando responsável pelo processo de inscrição dos atletas, seguro de acidentes pessoais, prémios, refeições, estadas e divulgação (alínea u) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração.



Fl. 030
Galvão

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo regressou à reunião.

PONTO 8 - ABÍLIO ALVES PEREIRA - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA SUA ATIVIDADE DE TÁXI POR 365 DIAS

Presente um requerimento datado de dois de fevereiro corrente, em nome de Abílio Alves Pereira, residente na Avenida de Rossas, na freguesia de Ferreirim, concelho de Lamego, solicitando a suspensão da sua atividade de táxi a que corresponde a licença de táxi número dois/dois mil e dois, por 365 dias, por motivos de doença.

Verificou-se que o presente pedido vem acompanhado de uma informação dos serviços, de acordo com a qual o pedido cumpre os requisitos previstos no artigo 25º do Decreto-Lei nº 101/2023, de 31.10.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aceitar o presente pedido. A suspensão vigora até 02.02.2025.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - COMISSÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NO RESTAURO DO ALTAR

Presente uma carta datada de dezanove de fevereiro corrente, remetido pela Comissão da Capela de Nossa Senhora das Necessidades, solicitando a comparticipação do Município no restauro do altar daquela Capela, cujo orçamento é de € 7.626,00 (sete mil e seiscentos e vinte e seis euros).

O Senhor Presidente da Câmara propôs a atribuição do valor de € 3.000,00 (três mil euros).

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca um apoio no valor de € 3.000,00 (três mil euros), para participar o restauro do altar da Capela de Nossa Senhora das Necessidades (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar para este efeito.

PONTO 10 - RATIFICAÇÃO DE ISENÇÃO DA LICENÇA

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção concedida ao abrigo da alínea a) do 2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas, de pagamento das taxas devidas pela emissão da seguinte licença:

a) Associação de Moradores de Arguedeira - licença para a realização de uma fogueira de Carnaval, no valor de €11,95.

PONTO 11 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 02.02.2024 a 15.02.2024

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca

Total: 821,96 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a reabilitação do edifício dos Bombeiros Voluntários de Tarouca.

. Clube Motorizado de Tarouca

Total: 1.193,10 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a pista Complexo Motorizado Agostinho Cardoso "MAKITO", aquando a prova de Motocross Final Regional, nos dias 11 e 12 de novembro de 2023.

. Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim da Beira

Total: 158,63 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a conservação da Capela de Nossa Senhora dos Prazeres em de Mondim de Cima - Mondim da Beira.

. União das freguesias de Tarouca e Dálvares

Total: 422,94 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para manutenção de regadio em Dálvares.

Paços do Município, 16 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara,

Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 12 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do



031
Fl.

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.02.22

nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 02.02.2024 a 15.02.2024

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do citado diploma:

. Freguesia de Salzedas

Total: 477.14 €

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), para a realização do evento "Cantar as Janeiras", no dia 07 de janeiro 2024.

. Clube Motorizado de Tarouca

Total: 1.193,10 €

Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário), para o Clube Motorizado de Tarouca aquando do Motocross Final Regional, nos dias 11 e 12 de novembro de 2023.

Paços do Município, 16 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 13 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número trinta e dois, de vinte e um de fevereiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 280.610,01 (duzentos e oitenta mil e seiscentos e dez euros e um cêntimo) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 242.076,66 (duzentos e quarenta e dois mil e setenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 14 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - ARTIGO MATRICIAL Nº 335 - REQUERENTE: CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA (NIF 216779200) - LOCAL: RUA DO PELOURINHO,3, UCANHA

Presente uma informação técnica respeitante ao anúncio nº 22504/2024, disponibilizado no portal "Casa Pronta" em 20/02/2024, em que é requerente Carlos de Oliveira Almeida, sobre a intenção do Município exercer o direito de preferência, referente à compra do prédio urbano, composto por casa de um andar, sito na Rua do Pelourinho, 3, em Ucanha, freguesia de União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo nº 335, o qual se localiza em Solo Urbano - Espaços

Urbanos de Baixa Densidade Nível 2 e em Zona de Proteção (ZP) ao Pelourinho de Ucanha.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência na venda do referido imóvel, nos termos do n° 1 do artigo 37° da Lei n° 107/2001 de 8 de setembro, por não ser necessário à prossecução de finalidades de interesse municipal.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manoel de Sousa Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

